



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2014/2017
DE 27 DE JUNHO DE 2017**

Designa Promotoras de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016, datada de 19 de dezembro de 2016, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016 designa os Membros do Ministério Público para o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, conforme relação de Promotorias de Justiça em anexo à mencionada Portaria;

CONSIDERANDO que a Portaria 2731/2016 traz em seu bojo que, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, o Membro do Ministério Público que atua na 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju encontra-se designado para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis;

CONSIDERANDO o teor da mensagem eletrônica, datada de 27 de junho de 2017, da lavra do Promotor de Justiça **JARBAS ADELINO SANTOS JÚNIOR**, onde informa a impossibilidade de realizar o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, no período de 03/07/2017 a 07/07/2017, pela 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju, e requer que sejam designadas as Promotoras de Justiça **CECÍLIA NOGUEIRA GUIMARÃES BARRETO** e **CLÁUDIA DO AMARAL CALMON** para substituí-lo, as quais expressamente aquiesceram em realizar o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, no período mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para o plantão judiciário diurno e noturno dos dias úteis a seguir especificados:

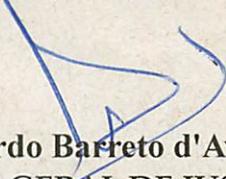
	JULHO/2017
1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto.	03, 04 E 05
1ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão de Aracaju – Dra. Cláudia do Amaral Calmon.	06 E 07



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições da Portaria nº 2731/2016, de 19/12/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

